

COMISSÃO DE CONCURSO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTROS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 14 - TJ/BA - NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO, em adequação ao subitem 5.6.3 da minuta de edital da Resolução nº 81/2009, do CNJ, torna pública a retificação do subitem 12.1.1 do Edital nº 5 - TJ/BA - Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, conforme a seguir especificado.

[...]

12.1.1 Consoante ao disposto na Resolução nº 81/2009, do CNJ, estarão habilitados para a prova oral os candidatos que obtiverem nota na prova escrita e prática igual ou superior a 5,00 pontos.

[...]

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA GERAL

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 030/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11/1996, resolve revogar a delegação de atribuições ao Procurador de Justiça Julio Cezar Lemos Travessa para exercer as funções do Ministério Público na Sessão do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no dia 14/04/2014, conforme Ato de Delegação nº 028/2014, publicado no DJE de 31/03/2014.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 03 de abril de 2014.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 486/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob nº 003.0.53874/2014, resolve estabelecer a escala de substituição para os afastamentos e impedimentos dos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça do Interior do Estado, da seguinte forma:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO	3º SUBSTITUTO
1ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	2ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	4ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede na Comarca de Paulo Afonso
2ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	1ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	5ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	4ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
4ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	5ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	1ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
5ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	4ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	2ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede na Comarca de Paulo Afonso	5ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

Eu, Ediene Santos Lousado, Secretária-Geral do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 03 de abril de 2014.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça